

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**SETOR DE INFORMÁTICA RHS: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciência da Computação da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Setor de Informática: Núcleo de Desenvolvimento – Campus Universitário de Rio das Ostras - RHS.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de Abril a 31 de Dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

<b>Setor de Informática: Núcleo de Desenvolvimento / RHS</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Ciência da Computação	1 (*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Graduação em Ciência da Computação.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 08/03/2018 a 14/03/2018 até às 23h59min.

3.2 – Formas de inscrição: As inscrições serão realizadas através de formulário online <http://goo.gl/HWeiKq>

3.3 – Documentos necessários: deverão ser enviados para o e-mail: rkendy@gmail.com

- Redação de Carta de Intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio;
- Declaração fornecida pela universidade constando que o aluno está devidamente matriculado e ativo no curso de Ciência da Computação;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF;
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 15/03/2018 às 15:00

4.2 - Local de realização: Setor de Informática RHS

4.3 – Meios de Avaliação

1. Carta de intenção (enviada no período de inscrição) com peso 5 (cinco)
2. Entrevista presencial com peso 5 (cinco)

4.4 – Será selecionado aquele com maior pontuação (soma dos dois meios de avaliação)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de desempate: 1º critério: carta de intenção. 2º critério: entrevista.

### **5. DO RESULTADO**

### 5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no quadro de avisos do IHS e enviado por e-mail aos candidatos no dia 19/03/2018.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Em caso de não conformidade com o edital, o candidato poderá entrar com recurso, através do e-mail [rkendy@gmail.com](mailto:rkendy@gmail.com) constando a não observância e os dados do candidato.

6.2 - Prazos para recurso: 3 (três) dias, a contar da divulgação da classificação

6.3 - O resultado do recurso será divulgado até o dia 23/03/2018, por e-mail para o solicitante.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 27/03/2018 a 28/03/2018 no Setor de Informática do IHS.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	08/03/2018 a 14/03/2018
Realização da Seleção	15/03/2018
Divulgação do Resultado	19/03/2018
Apresentação de recurso	19/03/2018 a 22/03/2018
Resultado do recurso	23/03/2018
Resultado final	23/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	27/03/2018 a 28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Rio das Ostras, 07 de Março de 2018

---

Responsável pelo Campo de Estágio